



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP

Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

PROJETO DE LEI nº 17/2025 -DE 27 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo à abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e da outras providencias

Jose Mauro Lourencetti, Prefeito, Municipal de Nova Guataporanga -SP, no uso de suas atribuições, etc,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou; E, ele, Sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal, à abertura no orçamento vigente, Crédito Especial no valor de R\$. 314.202,66 (Trezentos e quatorze mil, duzentos e dois reais e sessenta e seis centavos), parte advindo de emenda parlamentar e contra partida do município, que serão destinados à aquisição de veículo e equipamento cadeira odontológica, conforme segue:

02.07.01 – 10.301.011.1033.000 –	
44.90.52..... Fr 2.....	R\$ 250.000,00
02.07.01 – 10.301.011.1033.000 –	
44.90.52..... Fr 01.....	R\$ 64.206,66

Art. 2º - O Crédito Especial, autorizado na forma do artigo 1º desta Lei, será coberto com recursos provenientes de:

Emenda Parlamentar

nº 2025.285.70847.....Aquisiç Veiculo... R\$.100.000,00

nº 2025.263.66272.....Aquisiç Veiculo..

....Cadeira Odontol... R\$.150.000,00

Excesso de Arrecadação R\$. 64.206,66

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 27 de Junho de 2025

José Mauro Lourencetti

Prefeito Municipal

